

Deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0032/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0032/1995 DE 02/02/95

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENECHINI

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E M E N T A:

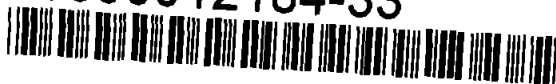
DENOMINA ANTONIO FLORENCIO DO NASCIMENTO A VIELA
INDOINADA LOCALIZADA NA ALTURA DO No.770, DA RUA REI
ALBERTO DA BELGICA,BAIRRO DE VILA GUARANI, SUBDISTRI-
TO DE VILA FORMOSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.870, de 21/9/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:23:56

00000012184-33



ARQUIVADO EM

25, 9, 95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSAO
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de pro.
n.º 32 de 1995

LIVRO Nº 1

AS COMISSÕES

02 FEV 1995

COMISSÃO DE VIAS

POLÍCIA URBANA, METEOROLOGIA

PROTEÇÃO CULT. E PATR.

RECREIO E ORNAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0032/1995

"DENOMINA ANTONIO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO A VIELA INOMINADA LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 770 DA RUA REI ALBERTO DA BÉLGICA, BAIRRO DE VILA GUARANI, SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA TRAVESSA ANTONIO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO A VIELA INOMINADA LOCALIZADA NA ALTURA DO NÚMERO 770 DA RUA REI ALBERTO DA BÉLGICA, BAIRRO DE VILA GUARANI, SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA.

ART. 2º - NA PLACA DENOMINATIVA DE VIA PÚBLICA CONSTARÃO OS SEGUINTE DIZERES: TRAVESSA ANTÔNIO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO - BENFEITOR DE VILA GUARANI.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES 02 FEVEREIRO

DE 1.995


EMÍLIO MENECHINI
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

2 FEV 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 293 e folha de informação sob
n.º 08 / 10 / 02 / 95 a (2)



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de pres.
n.º	32	de 1985

São Paulo

JUSTIFICATIVA

ANTONIO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO, FALECIDO AOS 17 DE JULHO DE 1976 COM 89 ANOS DE IDADE, FOI SEM DÚVIDA UMH VERDADEIRO BENEFEITOR DO BAIRRO DE VILA GUARANI, SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA.

MORADOR DO BAIRRO DESDE 1957, FOI O RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DA VIELA QUE ESPERAMOS POSSA RECEBER O SEU NOME. SEU TRABALHO EM PROL DE VILA GUARANI POSSIBILITOU INÚMEROS MELHORAMENTOS, DENTRE OS QUAIS PODEMOS CITAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REDE DE ESGOTOS, LOTEAMENTOS E ASFALTAMENTOS.

PARTÍCIPE INCONTESTE DOS GRANDES MOVIMENTOS EM BENEFÍCIO DA REGIÃO DE VILA FORMOSA - EM ESPECIAL DE VILA GUARANI - OS MELHORAMENTOS AO BAIRRO LEVADOS TINHAM SEMPRE A SUA MARCA.

AO PROPORMOS, PORTANTO, SEJA DADO O NOME DE ANTONIO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO ÀQUELA VIELA INOMINADA DA RUA REI ALBERTO DA BÉLGICA, OUTRO PROPÓSITO NÃO NOS MOVE SENÃO O DE PRESTARMOS MERECEIDA HOMENAGEM ÀQUELE QUE FOI UM AUTÊNTICO BENFEITOR DE VILA GUARANI.

EMÍLIO MENEGHINI
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE
São Paulo

MUNICÍPIO DE

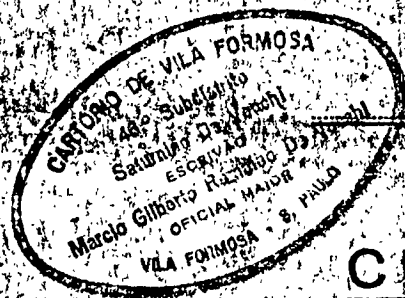
São Paulo

COMARCA DE
S. Paulo - Capital

462 sub. - DISTRITO DE
VILA FORMOSA -



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL



SATURNINO D. E. VECCHI

Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 400 -- às fls. 284 do livro n.º 50

de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de ANTONIO FLORENCIO DO NASCIMENTO

falecido o dia 17 de julho de 1976

às 15:00 horas em seu domicílio à rua Iguaçu nº 58 - V. Formosa -

do sexo masculino de cor branca profissão de comércio

natural de Pianco - Paraíba -

com noventa e dois anos de idade estado civil casado

filho de ANTONIO FLORENCIO DO NASCIMENTO

e de ANTONINA FLORENCIO DO NASCIMENTO - falecida

Foi declarante Lourival Florencio do Nascimento, filho do falecido

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Jose R. de Castilho

que deu como causa da morte: A.V.C. Isquêmico Arterioesclerose

e o sepultamento foi realizado no

Cemitério de Vila Formosa - São Paulo - Capital

O registro foi efetuado no dia 17 de julho de 1976

Observações: Certifico mais, que o falecido não deixa bens. Nem testa-

mento. Deixa viúva Maria Jose do Nascimento, e deixa três filhos de nomes

Lourival, solteiro, maior, Severino e Jose, casados. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé

Vila Formosa - S. Paulo 17 de julho de 1976

Pago . Cr\$ 25,00
Tx. Ap. Cr\$ 2,50
Ao Est. Cr\$
Total . Cr\$ 27,50
Pago por verba
Data 17.07.76

Maria Imaculada Carrasco Martins
ESCRIVÃO
Escr. aut. brizada

RECONHECER FIRMA
NO 8.º TABELIÃO
R. SÃO BENTO, 915 - S.P.

500/1000

Ordem 507

Ilmo. Senhor

Emílio Meneghini

MD. Vereador.

Nós os abaixo assinados e moradores da Travessa Particular que fica na altura do nº. 770 da rua Rei Alberto da Belgica, no bairro de Vila Guarani subdistrito de Vila Formosa, solicitamos ao nobre vereador que denomine aquela Travessa, com o nome de "Antonio Florencio do Nascimento", segue em anexo xerox do atestado de óbito bem como histórico da vida do mesmo.

NOME. *Nataniel Evangelista da Silva* ENDEREÇO.

T. Particular c. 7 Rua Rei Alberto da Belgica nº 770 V. Guarani
JESUINO CARVALHO NOGUEIRA T. PARTICULAR
CASA 10. RUA REI ALBERTO DA BELGICA nº 778
V. GUARANI.

Marina TARCITANO COSTA: TRAVESSA
PARTICULAR CASA 4/R. REI ALBERTO DA
BELGICA nº 778 / V. GUARANI

Anesio Vicente Alves.

Rua Rei Alberto da Belgica nº 778

Guiz Cristovam RUA REI ALBERTO DA BELGICA 770 9/17

Wilton Castello Rua Rei Alberto da Belgica 770

Genival Florencio do Nascimento R. Rei Alberto da Belgica 770/6

KISSAE KAWAMOTO MATSUOKA R. Rei Alberto da Belgica 778 9/5

Joander Gomes Aguiar R. Rei Alberto da Belgica 778 9/8

*PMSP, SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 FIM

*ETELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO 20/11/85
11:01:17

*EXP.ADM. MDC 3324/8 COL 203 9 27

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG. NOME ATUAL rua de 200 m 200 m

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME ** ** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
QUALIF TIPO NUMERO AND OBS QUALIF TIPO NUMERO AND OBS
rua de 200 m 200 m dec 84049/94

ROSA MIRANDA
CASE 4

*** DENOMINACOES ANTERIORES

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

*** PLANO RELATIVAS ABRIGOS - NUMERO FICHA LON.

*** PLANTA AU

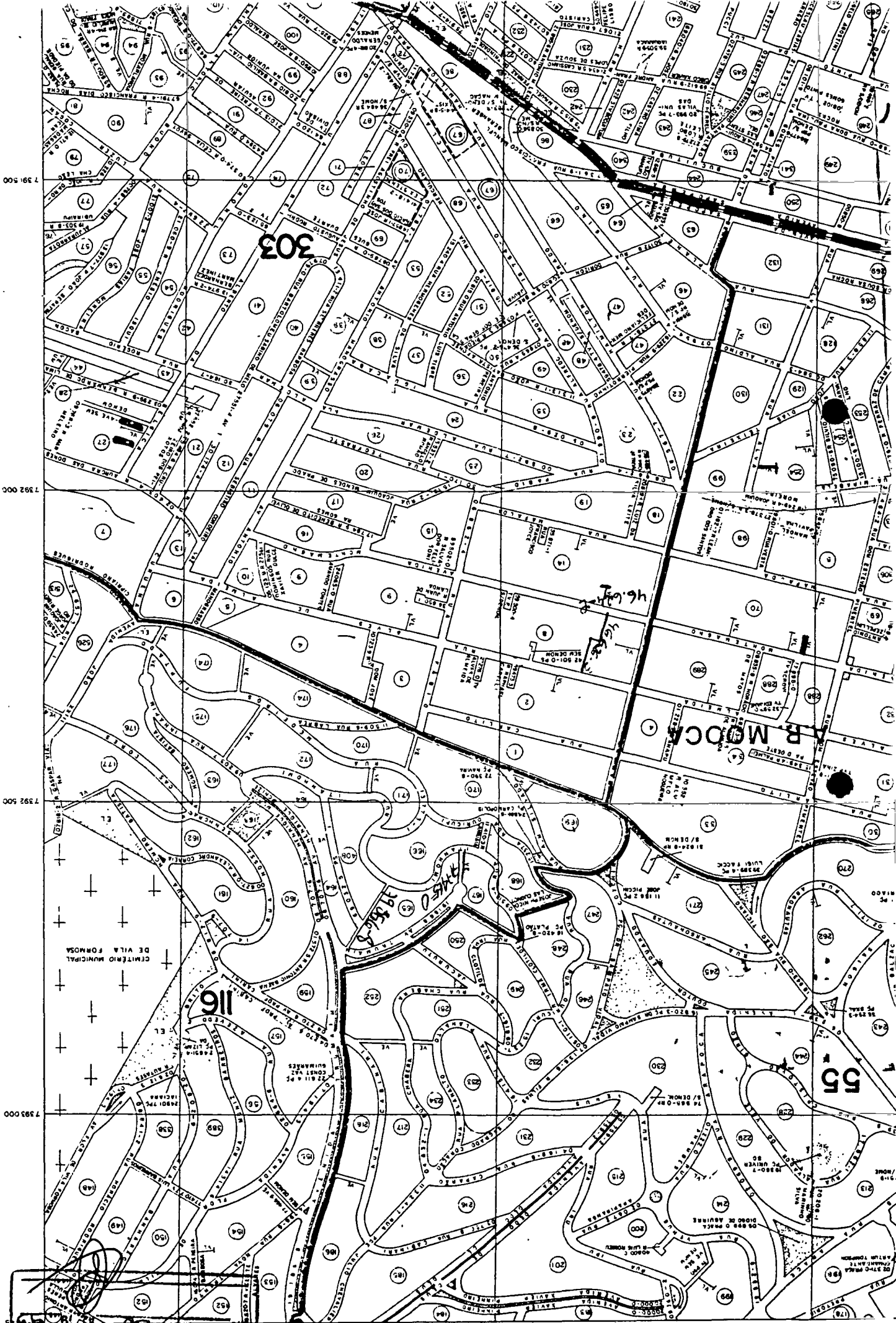
*** RESPONSVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES

HNO₂

117 - 330410

Folha n.º 04 de p.º 01



7 391 500

7 392 000

7 392 500

7 393 000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 32 de 19 95 10 02 95 (a)

SR. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 10/02/95.

FATIMA S. MOURA MOTIL
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

10/2/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/02/95 às 1200hs.

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Fery

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de 02 de 19.95

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 29.03.95

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

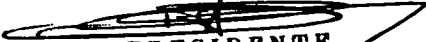
Folha nº	32	do proc.	95
de		de	13

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Encaminhe-se

Em 27/03/95

Senhor Presidente:


PRESIDENTE

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 32/95, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, que objetiva denominar logradouro situado na altura do nº 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, bairro de Vila Guarani, subdistrito de Vila Formosa:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 32/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 05 a 07.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

06/03/95


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

29.03.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 31/03/95

CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Req. 12.272

RECEBIDO EM LEG 1
Em 31/03/95
Às 17:45 horas
16

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

03/04/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

05/04/95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente

SEGUE... juntado... nesta data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... n.º 10...
Em 07/04/95

Kathya



Câmara Municipal de

Folha n.º 10 do proc.
N.º 32 do 1995
C. Funcionário Paulo

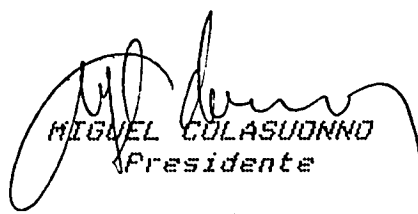
São Paulo, 05 de abril de 1995.

D. 18 - OF-LEG3
D. OFICIO N.0059/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 032/95 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - que denomina Antonio Florêncio do Nascimento a viela inominada localizada na altura do nº 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, Bairro de Vila Guarani, subdistrito de Vila Formosa - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 032/95, das fls. 05 a 07 e do despacho da comissão solicitante de fl. 09.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	11	do proc
N.º	32	da 1995
C. funcionário	PAULO	

MEMORANDO

São Paulo, 05 de abril de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0059/1995 de 05/04/95, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 032/95 de autoria do Vereador Emílio Meneghini.

ANEXO: cópias xerográficas do P.L. nº 032/95, das fls. 05 a 07 e do despacho da comissão solicitante de fls. 09

Recebido em
06/04/95
Divisão
REGISTRO DE DOCUMENTOS
Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7127

do processo nº 032 de 19 95 07/04/95 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

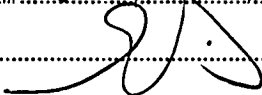
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/04/95

Angela
ANGELA BORDIN ANDREO
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13 a 18

Em 10.05.95

(a) 



Folha n.º	14	do proc.
N.º	32	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 032/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0059/95, REME
TIDO À CAMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 084/95



Folha n.º	35	do proc.
N.º	32	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando nº 109/95-P.L. 032/95 em 20/02/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 051/CASE 4/95

Fls. 9 do processo
N.º 09.000 for 9r 9r
[Signature]
ROSA MIRANDA
CASE

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34.049 de 23/3/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.

c) o nome proposto não constitui homonomia.

d) o logradouro em questão não possui codlog.

e) o artigo 2º especifica placa fora dos padrões especificados no Decreto 27.568/88.

S.P., 20/02/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



Folha n.º	16	do proc.
N.º	32	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59.000.805.95*97

em 26/04/95 (a) *[Signature]*

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 138/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no Memorando ATL 109/95, referente ao P.L. 32/95, cuja cópia se encontra em fls. 9 do presente processo.

S.P., 26/04/95

[Signature]
ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

26 ABR 1995

NOTAMOS IRREGULARIDADE NA NUMERAÇÃO
DE PÁGINA DO PRESENTE PROCESSO. *duplicidade de fls. 08 (oids)*
NOTAMOS DA CIRCULAR N.º
571/85/E.

PARA O ARQUIVAMENTO, O PRESENTE
DEVERÁ SE TORNAR *S&U*
PARA A COMPETENTE CORREÇÃO.

26.04.95

[Signature]
HELENA INTASCHI NASCIMENTO
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.
N.º	32	de 1995
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

Folha de Informação n.º 11

do processo n.º 59-000.805-95*97

em 27/04/95 (a)

re.
Of. Adm. Geral
SE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 032/95.

INFORMAÇÃO : 487/CASE-6/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

27/04/95.

[Signature]
ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Departamento Técnico
CASE-6/SEHAB

[Signature]
M.R./amb

SEHAB - G.
27-04-95
ENTRADA

[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
N.º	32	de 19 95
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Folha de informação nº - 12 -

do Processo nº 59-000.805-95*97

em 27/04/95

(a) *[assinatura]*

NISIA PELLEGRINO T. CONCEIÇÃO

Encarregada de Setor II

SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Com as informações solicitadas.

27, 04

/95

[assinatura]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA

Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica

SEHAB - ATAJ

AAP/srcl..

[assinatura]

02/05/95

000140



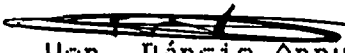
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	32	de 1995
O funcionário		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 02/09/95.


Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1348/1995

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0685/1995

Folha n.º	20	do proc
	32	m 95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/95.

PUBLIQUE-SE EM

15/05/1995

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini que visa denominar Travessa Antonio Florêncio do Nascimento a Viela inominada localizada na altura do número 770, da Rua Rei Alberto da Bélgica, Distrito de Vila Formosa.

Segundo informações do Executivo de fls. 15 o logradouro é oficial, não denominado, sem cadlog e sua identificação e caracterização estão corretas.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art.13, I e XXI e art.70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Contudo, como alertou o Executivo às fls. 15 "o art.29 especifica placa fora dos padrões especificados no Decreto 27.568/88". De fato, o art.30 do referido decreto dispõe que as placas devem conter o tipo do logradouro e seu nome ou designativo. O art.17, I, determina sejam escolhidos para a denominação de logradouros públicos nomes de pessoas. O art.13, XXI, da Lei Orgânica, por sua vez, atribui competência à Câmara para denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Dessa forma, visando adptar o projeto às disposições legais mencionadas, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 32/95.

Denomina Travessa Antonio Florêncio do Nascimento a Viela inominada localizada na altura do nº 770, da Rua Rei Alberto da Bélgica, Distrito de Vila Formosa.



Câmara Municipal de

Forma n.º	21	do proc.
n.º	32	19
	M	95

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a :**

Art.12 - Fica, denominada ^a Travessa Antonio Florêncio do Nascimento a Viela inominada localizada na altura do nº 770, da Rua Rei Alberto da Bélgica, Vila Guarani, Distrito de Vila Formosa.

Art.22 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/05/95

[Signature]

[Signature]

SECRETARIA

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de / 19.....

página coluna

conferido:

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/06/95

91 **ENILZA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 7/6/95 às hs.

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

AO NOBRE VEREADOR

Bueno Guedes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

9 | 6 | 95

Adm. 24
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0899/1995

Folha n.º	22	do proc.
n.º	32	de 19 95

S.M.P.

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 32/95 de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini denominar a viela inominada localizada na altura do nº 770, da Rua Rei Alberto da Bélgica no Bairro de Vila Guarani no Subdistrito de Vila Formosa. O nome pretendido é de Antonio Florêncio do Nascimento.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; uma (01) cópia da certidão de óbito; uma (01) cópia de um abaixo-assinado; uma (01) cópia do Boletim de Dados Técnicos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; uma (01) cópia da planta da quadra 27 do Setor 303 e uma (01) cópia da planta de localização da praça.

O Nobre Vereador autor da propositura diz na Justificativa que a denominação está sendo solicitada tendo em vista que o homenageado, que era morador do bairro, foi responsável pela abertura da viela além de inúmeros outros melhoramentos que por seu trabalho junto aos órgãos municipais foram realizados no Bairro de Vila Guarani.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por solicitar informações ao Executivo. Em resposta o Executivo informou através do memorando nº 109/95 do ofício A.T.L. nº 084/95 que:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação bem como sua caracterização (Praça) esta correta;
- c - o referido logradouro não possui Cadlog;
- d - o nome proposto não constitui homonímia;
- e - O artigo 2º especifica placa fora dos padrões especificados no Decreto nº 27.568/88.

Essa indicação de que a placa ficaria fora dos padrões especificados no referido Decreto é pelo fato de que a propositura, em seu artigo 2º propõe que conste na placa junto ao nome do homenageado os dizeres: "Benfeitor de Vila Guarani."

Com as informações prestadas (e em especial o item e) pelo Executivo a Comissão de constituição e Justiça entendeu por apresentar um Substitutivo de modo a adequar a propositura às disposições legais mencionadas (Decreto nº 27.568/88).

17 - RELCOM
17-3163/1995



Câmara Municipal de

Folha n.º	23	do proc.
n.º	32	de 1995
São Paulo		

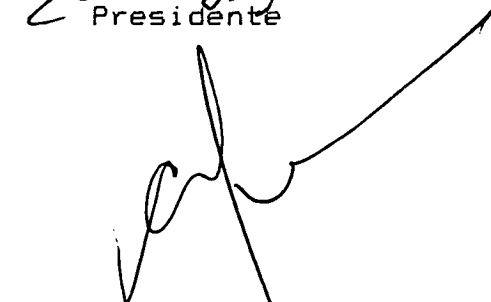
Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em análise à presente propositura e ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça entendeu ser a mesma de interesse público, fato esse comprovado através do abaixo-assinado; desse modo nada tem a opor à mesma, concordando com sua aprovação.

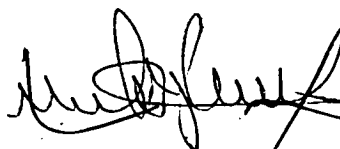
Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 23/6/95


Presidente


Relator

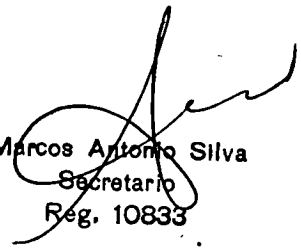

Mma Maria Buarque



A Dou^{ta} Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/06/95


Luis Fernando 
Reg. 10040

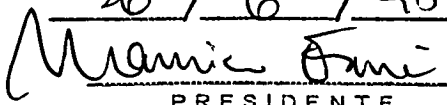
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 26/6/95 as 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26 / 6 / 95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 32 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1028/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 32/95

De autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, o projeto de lei 32/95 visa denominar ANTONIO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO a viela inominada localizada na altura do nº 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, bairro de Vila Guarani, Subdistrito de Vila Formosa.

Estabelece, outrossim, no art. 2º, que a placa da via pública deverá conter os seguintes dizeres: "Travessa Antônio Florêncio do Nascimento - Benfeitor de Vila Guarani".

Ressalta o N. Autor em suas justificativas que o homenageado foi um verdadeiro benfeitor do bairro Vila Guarani. Isto porque, morador da região desde 1957, foi ele o responsável pela abertura da viela objeto da denominação proposta neste projeto de lei, além de outros inúmeros melhoramentos conquistados para aquele bairro, como iluminação pública, rede de esgotos, loteamentos e pavimentação de vias públicas.

A par de todo o exposto, entendemos por justa a homenagem pretendida. Porém, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 20 e 21, que suprimiu do projeto o seu art. 2º, eis que incompatível com as normas urbanísticas em vigor, na teor do disposto no art. 30 do Decreto 27.568/88.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/95.

Presidente

Maurício José

Relator

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-6108/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15/6/95

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/08 as _____ h.

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22108195

Presidente

CAMA... SÃO PAULO
SECRETARIA
25/08/95
124/08/95



16 - PAR
16-1125/1995

Municipal de

Folha n.º 25 do proc.
n.º 32 de 1995
o funcionário

São Paulo

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (SOBRE O)
PROJETO DE LEI Nº 32/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa denominar Antonio Florêncio do Nascimento, a via sem denominação, localizada na altura do número 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, bairro de Vila Guarani, subdistrito de Vila Formosa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de agosto de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24/08/1995
pagina 46 coluna 1ª
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 25/08/95
[assinatura]

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 25/08/95
Hs 16:45 horas
[assinatura]

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

22/9/95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

22/9/95

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEQUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 26 a 30
Em 25/9/95

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 1995.

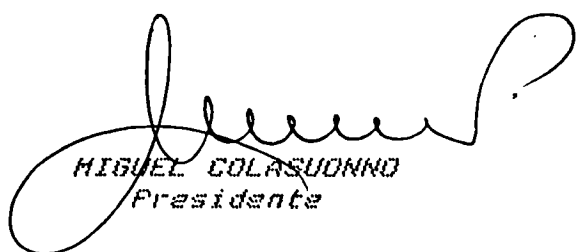
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0480/1995

Folha n°.	26	do proc.
n°.	32	de 1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 032/95, de autoria do Vereador Emílio Meneghini - que denomina Travessa Antonio Florêncio do Nascimento a viela inominada localizada na altura do nº 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUNNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo nº 001003295. (PROJETO DE LEI Nº 32/95). Denomina Travessa Antonio Florêncio do Nascimento a viela inominada localizada na altura do nº 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonio Florêncio do Nascimento a viela inominada localizada na altura do nº 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, Vila Guarani, Distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{José Cristina Souza Santos} ~~Oficial Legislativo~~ ..., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ^{PAULO M. A. DE PAULA} ~~Oficial Legislativo~~ ..., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 05 de setembro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} ~~...~~ Visto, ^{LEILA XAVIER MACHADO} ~~...~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

jcscs.

aa) Miguel Colasuonno: Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1995

Folha nº.	28	do proc.
nº.	32	de 19 95

Denomina Travessa Antonio Florêncio do Nascimento a viela *inominada* localizada na altura do nº 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, Distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Antonio Florêncio do Nascimento a viela *inominada* localizada na altura do nº 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, Vila Guarani, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de setembro de 1995.

O Presidente,



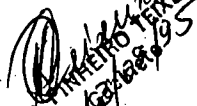
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n°.	29	do proc.
n°.	32	de 19 95

São Paulo, 11 de setembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 480/95 de 11.09.95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 32/95 de autorizado Ver. Emílio Meneghini, nos termos do inciso I do art. 84 do R.I.

ANEXO: ../...


REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Câmara
12/09/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 30

do processo n° 32 de 19 95 25 / 9 95 (a) 2

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI N° 11.870 , DE 21 DE SETEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei n° 032/95, do Vereador Emílio Meneghini)

Denomina Travessa Antonio Florêncio do
Nascimento a via inominada localizada
na altura do n° 770 da Rua Rei Alberto
da Bélgica, Distrito de Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti
go 84 da Resolução n° 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Travessa Anto
nio Florêncio do Nascimento a via inominada localizada
na altura do n° 770 da Rua Rei Alberto da Bélgica, Vila
Guarani, Distrito de Vila Formosa.

Art. 2° - As despesas decorrentes da exe
cução da presente lei correrão por conta das verbas or
çamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de setembro
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSON ROBERTO PITA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de
setembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 09 / 1995
página 2ª coluna 1ª
Conferido:

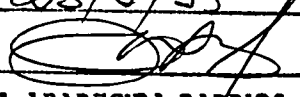
Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências:

25/9/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I/

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	= 30 = fls.
Arquivo em	25/9/95
O Func.º	
REGINA APARECIDA RÁBRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)